



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - CNPJ: 05.131.180/0001-64
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.884.818/0001-30

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03/2019/PMO/SEMSA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2019/PMO/SEMSA

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS –
PA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -
SEMSA, E A EMPRESA SANDRA M. S. DE
AGUIAR - ME, NA FORMA ABAIXO.

I. PARTES

CONTRATANTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-
SEMSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **CNPJ nº
11.884.818/0001-30**, com sede à Rua Almirante Barroso, nº 330 – Centro, CEP: 68.250-000;
Óbidos-PA, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada
pela **Sra. NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA**, Secretária Municipal de Saúde - Decreto
nº:540/2018 de 29/06/2018, portadora da Carteira de Identidade nº:3415239 e
CPF:526.327.762-87, residente e domiciliada em Óbidos/PA.

CONTRATADA

A Empresa **SANDRA M. S. DE AGUIAR - ME**, com sede na Travessa dos Mártires, nº:18,
Bairro Centro, CEP:68.005-540, Santarém/PA, e-mail: sandramsaguiar@gmail.com, Fone
(93) 3523-4333, inscrita no **CNPJ sob o nº 05.020.294/0001-37**, doravante denominada
CONTRATADA, neste ato, representada pela proprietária a **Sra. Sandra Maria Silva de
Aguilar** (Representante Legal), RG:1499362 – 3ª Via PC/PA e CPF:232.144.142-91.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes
anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização
exarada nos autos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2019/PMO/SEMSA**, pactuar o
presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e
mutuamente se outorgam:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - CNPJ: 05.131.180/0001-64
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.884.818/0001-30

O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555 de 09/08/2000 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2019/PMO/SEMSA**.

1- DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, equipamentos e insumos de informática, para atender as demandas e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, no exercício de 2019.

2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - A execução do fornecimento observará o previsto no Art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

3 - DO VALOR

3.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ 82.672,85 (Oitenta e dois mil seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), referente aos quantitativos, solicitados pela SEMSA e valores licitados conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unitário	Marca	Valor Total Licitado
02	Alicate de Crimpar - Profissional, Cortar e decapar, Com Catraca Rj45, Rj-12, Rj-11 Ht-568 R.	UND	2	R\$ 52,00	Tool	R\$ 104,00
05	Cabo de força	UND	20	R\$ 15,90	Multilaser	R\$ 318,00
06	Cabo de rede para Computador - 4 pares trançados de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG. Isolados em polietileno especial, com capa externa em PVC na opção CMX; Diâmetro nominal: 4,8mm; NVP:(velocidade nominal de propagação): 68%; Categoria: 5e, U/UTP.	UND	710	R\$ 1,19	Multilaser	R\$ 844,90



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - CNPJ: 05.131.180/0001-64
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.884.818/0001-30

11	Caixa de cabo de rede 305 mt	UND	3	R\$ 330,00	Multilaser	R\$ 990,00
12	Carregador - Para Bateria 9 Volts	UND	6	R\$ 100,00	Elgin	R\$ 600,00
13	Carregador - Para pilha de 1,5V tipo AA, validade mínima de 24 meses.	UND	6	R\$ 39,00	Elgin	R\$ 234,00
14	Carregador - Para pilha de 1,5V tipo AAA, validade mínima de 24 meses.	UND	6	R\$ 51,00	Elgin	R\$ 306,00
16	Cartucho de Toner para impressora multifuncional Samsung SCX - 4521 F	UND	15	R\$ 140,00	Masterprint	R\$ 2.100,00
24	Cartucho HP colorido 122	UND	40	R\$ 70,50	HP	R\$ 2.820,00
25	Cartucho HP Deskjet nº 21 preto	UND	40	R\$ 88,00	HP	R\$ 3.520,00
28	Cartucho original - cor: colorido (RGB); 901; compatível com a impressora HP Deskjet; mínimo de 12 meses após a entrega	UND	20	R\$ 131,90	HP	R\$ 2.638,00
33	Cartucho para impressora Multifuncional Brother DCP 8157 DNC	UND	30	R\$ 107,50	Masterprint	R\$ 3.225,00
36	Cartucho para Impressora Samsung Xpress M 2070	UND	20	R\$ 188,50	Masterprint	R\$ 3.770,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - CNPJ: 05.131.180/0001-64
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.884.818/0001-30

39	CHIP Cartucho de TONER para impressora Samsung Multixpress 6555 NX	UND	40	R\$ 55,00	Creative	R\$ 2.200,00
41	Chip para Impressora Samsung Xpress M 2070	UND	25	R\$ 49,00	Creative	R\$ 1.225,00
42	CHIP Unidade de imagem para impressora Samsung Multixpress 6555 NX	UND	20	R\$ 54,50	Creative	R\$ 1.090,00
43	Cilindro para impressora Multifuncional Brother DCP 8070 1KG	UND	20	R\$ 41,90	Creative	R\$ 838,00
44	Cilindro para impressora Multifuncional Brother DCP 8157 DNC	UND	25	R\$ 41,00	Creative	R\$ 1.025,00
46	Cilindro para impressora Samsung Multixpress 6555 NX	UND	20	R\$ 43,50	Creative	R\$ 870,00
50	DVD Gravável - Mídia - Capacidade de armazenamento de 4.7 GB; superfície de gravação prateada; acondicionado em estojo de acrílico; A superfície de mídia deverá conter informações sobre o padrão da mídia (DVD-R); marca e velocidades de gravações. Caixa com 100 unidades.	UND	10	R\$ 117,00	Elgin	R\$ 1.170,00
54	Fonte de alimentação Para Computador 500w	UND	10	R\$ 208,00	Multilaser	R\$ 2.080,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - CNPJ: 05.131.180/0001-64
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.884.818/0001-30

55	Fonte de alimentação para Computador Desktop - Tipo: ATX12V / EPS12V, Potência: 500W, Fan: 01, PFC: Ativo, Conector principal: 24Pin, Barramento único de +12 V, Suporte Haswell, Energia: 80 PLUS; Conectores: 1 x 24 pinos ATX, 1 x 4 +4 Pin EPS12V, 2 x 6 +2 Pin PCI-E, 6 x SATA, 3 x Molex, com garantia mínima de 12 meses.	UND	10	R\$ 208,00	Multilaser	R\$ 2.080,00
58	HD DE 1TB Para PC	UND	5	R\$ 297,00	Seagate	R\$ 1.485,00
61	HD interno - conector sata, Capacidade de armazenamento 1TB	UND	3	R\$ 297,00	WD	R\$ 891,00
63	Impressora Multifuncional - Monocromática com Rede e Fax, Tipo de impressão: Laserjet; Impressão Frente e Verso; Funções: Impressão/ Scanner/ Copiadora/ fax; Resolução Mínima de Impressão 1200 x 1200 dpi; Velocidade mínima de 42 pág/min; Ciclo mínimo de Trabalho 75 000 pág/mês; Mídia Suportada: 250 folhas; Tipo de Mídia Suportada: A4, A5, A6, RA4, B5 (JIS), B6 (JIS), 10 x 15 cm, Cartão postal (JIS), Cartão postal D (jis), Envelope (B5, C5, C6, DL); Cor da impressão: Monocromática (Preto);	UND	3	R\$ 2.280,00	Brother	R\$ 6.840,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - CNPJ: 05.131.180/0001-64
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.884.818/0001-30

	Rede: Cabeada 10/100; Conexão: USB 2.0, RJ45. Compatibilidade com Microsoft® Windows 7, Windows Vista®, Windows XP Professional x64 ou Windows XP SP1 ou superior; conexão USB; Alimentação: Bivolt (110/220V). (incluso cabo usb, fonte de alimentação, software de instalação e manual), com garantia mínima de 12 meses.					
67	Impressora Multifuncional a laser Monocromática. Funções: Imprimir, Copiar, Digitalizar. Conexões Hi-Speed USB 2.0, com tecnologia NFC, Wi-Fi Direct. (Compatível com impressora do item 25)	UND	3	R\$ 1.578,00	Samsung	R\$ 4.734,00
73	Monitores de Vídeo - Tamanho da tela 21.5 POLEGADAS; LED; Resolução mínima nativa de 1920 x 1080 @ 60 Hz ou superior; Brilho de 250cd/m ² e relação de contraste de 1000:1 ou superior; Conexão VGA; Energia bivolt de 100 - 240 Volts AC, fonte de alimentação interna comutável automaticamente de 110V a 240V; Um conector DVI com suporte para HDCP e um conector VGA (DB15), ou mais; Ajuste de altura e rotação; Deverá ser fornecido o cabo necessário para ligar o monitor na interface	UND	10	R\$ 779,00	AOC	R\$ 7.790,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - CNPJ: 05.131.180/0001-64
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.884.818/0001-30

	digital da controladora de vídeo do microcomputador sem perda de resolução; com garantia mínima de 12 meses.					
76	Mouse Pad - Dimensões aprox. do produto: 180 x 220 x 3mm; Cor: Preto; Material: EVA e Tecido. com garantia mínima de 3 meses.	UND	50	R\$ 13,00	Multilaser	R\$ 650,00
79	Notebook - PLACA MÃE: Compatível com as descrições a seguir; PROCESSADOR: Mínimo 6º geração, 2 núcleos, velocidade de 2,30 GHz, 3MB de memória cache, TPD de 15W, velocidade de barramento 4GT/s, arquitetura x86 com suporte a 32 e 64 bits (Core™ i5-6200U ou similar); SISTEMA OPERACIONAL: Sistema operacional Microsoft Windows 7 Professional, versão 64 bits, OEM, em Português do Brasil, com sua respectiva licença de uso para cada unidade fornecida; MEMÓRIA RAM: Memória de 8GB, Single Channel DDR3L, 1600MHz (1x4GB); DISCO RÍGIDO (HD): Capacidade armazenamento mínima de 500 GB, SATA (7200 RPM, 6 GBIT/S); PLACA DE VÍDEO: integrada, compatível com a placa mãe; TELA: LED HD (1366 x 768) de mínimo 14 polegadas com truelife, com tampa na	UND	2	R\$ 3.340,00	Positivo	R\$ 6.680,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - CNPJ: 05.131.180/0001-64
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.884.818/0001-30

	cor preta; TECLADO: Padrão - em Português (Brasil), resistente a derramamento de líquidos; CONECTIVIDADE WIRELESS: 1707 802.11BGN + Bluetooth 4.0, 2.4 GHz, 1X1; BATERIA: 4 células e 40 Wh (integrada). CONEXÕES MÍNIMAS EXTERNAS DO CHASSI: 1 Porta HDMI™ 1.4ª, 1 Porta USB 3.0; 2 Portas USB 2.0, 1 Slot de segurança, 1 Leitor de cartão de mídia (SD, SDHC, SD3.0, MS, MS PRO), Expansão de slots: Slots de memória: 1 SODIMM, Expansibilidade máxima de memória: 8GB DDR3L 1600MHz ; Slots de HD: 1 (2,5" HDD) ; Expansibilidade máxima de HD: 1TB; Touch pad: multitoque ativado por gestos com rolagem integrada, Câmera: Webcam potente de alta definição (720 p), dois microfones digitais e Skype™6 pré-carregado, Alto-falante integrado, Voltagem: Bivolt.					
87	Pilha - Recarregável, 1,5V tipo AA, validade mínima de 24 meses.	UND	30	R\$ 45,00	Elgin	R\$ 1.350,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - CNPJ: 05.131.180/0001-64
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.884.818/0001-30

96	Projektor multimídia - tipo portátil mínimo de 3200 ansi lumens, sistema de cores ntsc, pal, pal-m, plástico resistente, resolução mínima (1024x768 (XGA), zoom: 1.10:1, tecnologia 3lcd, contraste mínimo de 2000:1 (full on/full off), peso máximo de 3,0 kg, correção do trapézio +/- 40º, compatível com pc, tvs, dvd, decodificadores de tv a cabo e vídeo games, entrada de vídeo via usb, com lâmpada de 2000h, consumo de 255w, acompanha: maleta para transporte, cabo usb, cabo vídeo, componente, cabo vga, cabo de força, controle remoto, 2 pilhas, manual de instruções, com garantia mínima de 12 meses para projetor e 90 dias para lâmpada	UND	2	R\$ 2.650,00	ACER	R\$ 5.300,00
105	Switch - Com 24 portas RJ-45 Fêmea, Taxa de transmissão de 10 M BPS / 100 MPS, Protocolo: Ieee802.3 10 base-t, Ieee802.3u 100base-tx; embalagem contendo a switch, uma fonte de alimentação e manual de instruções; com garantia mínima de 12 meses.	UND	5	R\$ 440,00	Multilaser	R\$ 2.200,00
108	Teclado - 104 teclas; ABNT2 (Português (Brasil); Cor: Preto; Conector USB, sem o uso de adaptadores; não deve possuir teclas ou botões de atalho de controle de energia tais como desligamento,	UND	20	R\$ 41,50	Clase	R\$ 830,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - CNPJ: 05.131.180/0001-64
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.884.818/0001-30

	hibernação e espera.					
109	Teclado USB	UND	10	R\$ 41,50	Multilaser	R\$ 415,00
112	Toner - Carregado e compatível com a impressora Samsung ML 3251 M2	UND	10	R\$ 130,00	Masterprint	R\$ 1.300,00
113	Toner - Carregado e compatível com a impressora Samsung SCX 3405	UND	40	R\$ 88,00	Masterprint	R\$ 3.520,00
114	Toner - Carregado e compatível com a impressora Samsung SCX 4200	UND	40	R\$ 116,00	Masterprint	R\$ 4.640,00
Total Licitado						R\$ 82.672,90

4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:

2424 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0003.2.030 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde (FUS);

33.90.30.00 – Material de Consumo

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

10.301.0003.2.031 – Manutenção do Programa Atenção Básica – PAB-FIXO-PMAQ

33.90.30.00 – Material de Consumo

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

10.301.0003.2.034 – Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde - DIVISA

33.90.30.00 – Material de Consumo

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

10.301.003.2.035 – Manutenção do Programa Saúde da Família (ESF)

33.90.30.00 – Material de Consumo

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

10.302.0003.2.038 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade - DMAC

33.90.30.00 – Material de Consumo

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - CNPJ: 05.131.180/0001-64
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.884.818/0001-30

10.301.0003.2.037 – Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS.
33.90.30.00 – Material de Consumo
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.

5.2. O pagamento do fornecimento será efetuado no prazo de **30 (trinta)** dias, contados a partir do recebimento da nota fiscal, na sede da **SEMSA**, devidamente datadas e atestadas pelo setor competente, através de conta bancária do fornecedor.

5.3. Só serão pagos os valores mensais referentes aos fornecimentos efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade.

5.4. Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.

5.5. As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

5.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

5.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.

5.9. A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos fornecimentos contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO/SEMSA, a seu critério, até a regularização do assunto.

5.10. A Prefeitura Municipal de Óbidos procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

5.11. A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês.

5.12. O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - CNPJ: 05.131.180/0001-64
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.884.818/0001-30

5.13. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

5.14. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.

5.15. O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) existência de qualquer débito para com o contratante.

6 - DA ALTERAÇÃO

6.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do Art. 65, da Lei n° 8.666/93.

6.2. O presente contrato poderá ser modificado por meio de apostilamento nos termos do §8º do art. 65 da Lei n°. 8.666/93.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1.1. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.2. Entregar o objeto em conformidade com as quantidades, especificações e descrições contidas na tabela mencionada no item 3 deste contrato.

7.1.3. Corrigir desconformidades do objeto, se assim solicitado pela **PMO/SEMSA**, de forma a adequá-lo às exigências dispostas neste instrumento.

7.1.4. Efetuar a entrega do objeto desta licitação e emitir Notas Fiscais em nome da **PMO/SEMSA**, de acordo com o prazo, as quantidades, especificação/descrição do objeto efetivamente fornecido, apresentando-o(s) à **SEMSA**, bem como discriminar na mesma o local de entrega, o número deste Instrumento, da Carta de solicitação e/ou Nota de Empenho, de acordo com o estabelecido neste Instrumento.

7.1.5. Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar à **SEMSA** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do fornecimento, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

7.2. É de responsabilidade da contratada entregar os **materiais, equipamentos e insumos de informática** no endereço mencionado no item 7.6 deste contrato.

7.3. A contratada deverá entregar o objeto deste contrato no prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - CNPJ: 05.131.180/0001-64
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.884.818/0001-30

7.4. Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências editalícias, a contratada deverá substituir ou complementar o objeto em questão, no prazo de até **05 (cinco)** dias corridos, após a vistoria que comprove a adequação das especificações e quantidades aos termos deste Contrato.

7.5 - A empresa contratada deverá garantir a disponibilidade de estoque do objeto desta licitação, bem como, a entregar da totalidade dos materiais e equipamentos de informática solicitados nas ordens de fornecimento, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis.

7.6. A contratada deverá entregar o **objeto desta licitação**, de segunda a sexta feira, exceto nos feriados Federais, Estaduais e Municipais, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, no seguinte endereço e horário:

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.

End.: Rua José do Patrocínio, nº 158, Bairro de Fátima, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000
Horário: 07:30h às 13:30h.

7.7. Por ocasião da entrega, a contratada deverá avisar os responsáveis pelo recebimento dos materiais e equipamentos de informática sobre: data, hora e nome do funcionário responsável pela entrega dos materiais e equipamentos de informática.

7.8. A empresa contratada deverá fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de fabricação e vício de utilização, não podendo ser inferior a 10 (dez) meses contar da data de entrega, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, e/ou garantia a ser considerada será aquela do fabricante ou representante, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de fabricação.

7.9. A empresa contratada deverá entregar os materiais com prazo de validade não inferior a 10 (dez) meses contar da data de entrega.

7.10. Caso haja interrupção ou atraso na entrega dos produtos solicitados, a contratada deverá entregar justificativa escrita em até **24 (vinte e quatro)** horas contadas do prazo de entrega. A justificativa será analisada pela contratante que tomará as providências necessárias para a adequação do fornecimento;

7.11. A contratada será responsável por todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - CNPJ: 05.131.180/0001-64
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.884.818/0001-30

- 7.12.** Comunicar, formal e imediatamente, ao gestor eventuais ocorrências anormais verificada na execução do fornecimento, no menor espaço de tempo possível;
- 7.13.** Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- 7.14.** Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- 7.15.** Indenizar o contratante por quaisquer danos causados às instalações, móveis, utensílios, equipamentos e acessórios em decorrência do fornecimento, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à contratada.
- 7.16.** A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do fornecimento ou de materiais empregados.
- 7.17.** A contratada deverá aceitar, mediante solicitação da SEMSA, que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega dos materiais e equipamentos de informática, sempre que houver necessidade.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1.** Proceder a emissão das requisições em tempo hábil;
- 8.2.** Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
- 8.3.** Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega.
- 8.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio de comissão ou gestor designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 8.5.** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da CONTRATADA, após a efetiva entrega dos produtos e emissão dos Termos de Recebimentos;
- 8.6.** Designar comissão ou servidor para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste edital a serem recebidos;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - CNPJ: 05.131.180/0001-64
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.884.818/0001-30

8.7. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

8.8 Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada;

8.9. Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo.

9 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

9.1. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da contratada, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

9.2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

10 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA:

10.1. A emissão de requisições e fiscalização na entrega será expressamente acompanhada e fiscalizada pelo(a) gestor(a) da **SEMSA** e por servidores designados, nos termos da Lei nº 8.666/93, cabendo a eles:

- a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
- b) solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.
- c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da CONTRATADA.
- d) emitir pareceres em todos os atos do CONTRATANTE relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela CONTRATADA de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.
- f) Tomar todas as providências, no âmbito de suas competências, para garantir a boa e regular execução do fornecimento.

10.2. É vedado ao CONTRATANTE e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - CNPJ: 05.131.180/0001-64
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.884.818/0001-30

10.3. A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

10.4. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

10.5. Os fiscais do contrato e do fornecimento serão os seguintes servidores, conforme Portaria nº 064/2018-SEMSA de 29 de outubro de 2018:

a) Fiscais responsáveis pelos recebimentos e atesto dos bens, assim como a qualidade e Vigência do Contrato: PABLO HENRIQUE FLORENZANO VIANA, portador do CPF nº 942.759.392-04 e RG nº 5858550 -PC/PA, ocupante do cargo de Chefe de Divisão, de Matrícula Funcional nº 023966-6 e **ELISABETH DE AZEVEDO GOMES**, portadora do CPF nº 909.729.022-87 e RG nº 5002336-PC/PA, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, de Matrícula Funcional nº 023232-7.

10.6. Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.8. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.9. Os fiscais do Contrato ficarão responsável em **avisar com 30 (trinta) dias** de antecedência do término do contrato ao(a) Secretário (a), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências.

11 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

11.1. O local, prazo e condições de entrega dos materiais e equipamentos de informática serão os mesmos previstos no item 7 deste contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - CNPJ: 05.131.180/0001-64
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.884.818/0001-30

11.2. A contratada deverá entregar os materiais e equipamentos de informática no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis a partir do recebimento da ordem de fornecimento, acompanhados das respectivas notas fiscais.

11.3. Após a entrega dos materiais e equipamentos de informática pelo(s) fornecedor(s) a **PMO/SEMSA**, disporá de um período de até 05(cinco) dias para testes e verificações do referido objeto. A partir deste período, satisfeitas todas as condições dos testes, a PMO por intermédio da **SEMSA**, emitirá o respectivo “**Termo de Aceitação Final**”, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

12 - DA RESCISÃO

12.1. Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas nos Arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

13 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

13.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a contratada reconhece, de logo, o direito do contratante de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas previstas no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

14 - DAS SANÇÕES:

14.1. Na hipótese de descumprimento por parte da contratada das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

- a) advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada concorrido diretamente;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- c) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a contratada sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o contratante por até 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a contratada deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

14.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a contratada.

14.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

15 - DA LICITAÇÃO

15.1. Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº **024/2019/PMO/SEMSA**.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - CNPJ: 05.131.180/0001-64
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.884.818/0001-30

16 - DA VIGÊNCIA

16.1. A vigência do presente contrato e o início do fornecimento dos materiais e equipamentos de informática serão de **27/03/2019 à 31/12/2019**.

17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

17.1. A contratada declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

18 - DO FORO

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

18.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Óbidos/PA, 27 de março de 2019.

NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde - Decreto nº: 540/2018
CONTRATANTE

Sandra Maria Silva de Aguiar - RG:1499362 – 3ª Via PC/PA
SANDRA M. S. DE AGUIAR - ME – CNPJ: 05.020.294/0001-37
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____